

ATA Nº. 13/2014

**ATA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALENÇA
REALIZADA NO DIA 17 DE
JUNHO DE 2014. -----**

- - - Aos dezassete dias do mês de junho do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto Oliveira, Anabela de Jesus Rodrigues e Carlos Aleixo Pereira Gomes. Secretariou a Chefe de Divisão Administrativa. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, verificou-se a falta da Sra Vereadora Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues e a substituição do Sr. Vereador Diogo Gouveia Cabrita que, usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pelo Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi substituído no exercício das suas funções de Vereador pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista. Tendo de seguida, declarado aberta a reunião pelas dez horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- - - Previamente ao período de antes da ordem do dia, o Sr. Presidente referiu que o dia de realização da presente reunião teve obrigatoriamente de ser antecipado por motivos de serviço que se prendem com a necessidade de colocar hoje em discussão pública o Plano de Urbanização da Área Empresarial de Valença. A premência desta matéria justifica-se com a entrada em vigor da nova Lei de Solos, no próximo dia 1 de julho, e vai de encontro à recomendação efetuada pela CCDR-N, já que, perante tal circunstância, não existe garantia de que os Planos Diretores Municipais em revisão ou os Planos de Urbanização ou de Pormenor em elaboração, tenham

ATA Nº. 13/2014

enquadramento no novo regime legal, o que poderá implicar a alteração na totalidade desses instrumentos de gestão territorial. Perante este risco, entendeu-se acatar a recomendação da CCDR-N e, com a anuência do Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento, colocar já em discussão pública o referido Plano de Urbanização, sem prejuízo da realização da conferência final, agendada para a próxima quinta feira na cidade do Porto, que versará igualmente as condições de aprovação do Plano. -----

Prosseguindo, o Sr. Presidente voltou a referir o motivo da antecipação da reunião, tendo acrescentado que, ele próprio, já deveria estar em Coimbra para uma complexa reunião da Associação Nacional de Municípios, na qual se pretende chegar a acordo com o Governo sobre o Fundo de Apoio Municipal. Esclareceu, sobre esta matéria, a indisponibilidade dos Municípios em contribuir para o Fundo, pelo menos nos moldes da proposta de Lei do Governo, sendo que, no caso de Valença, tal implicaria um compromisso no valor de €900.000,00 (novecentos mil euros) durante quatro anos. ---

Colocou então em discussão, a justificação da falta da Sra. Vereadora Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues e a substituição do Sr. Vereador Diogo Gouveia Cabrita, tendo ambas as situações sido aprovadas por unanimidade.-----

Seguidamente, deu a palavra aos membros do órgão executivo, tendo-se registado as seguintes intervenções:-----

- Da Sra. Vereadora Anabela Rodrigues, que desde logo manifestou o seu desacordo com a antecipação do dia reunião, uma vez que, tal como o Sr. Vereador Diogo Cabrita, tem compromissos profissionais que exigem alguma planificação e não se coadunam com alterações sistemáticas do horário das reuniões. Solicitou, por isso, a atenção do Sr. Presidente e restante executivo para este facto e, afirmou ainda, não compreender a razão pela qual o assunto da discussão pública do Plano de Urbanização não foi incluído na agenda da última reunião. -----

ATA Nº. 13/2014

O Sr. Presidente demonstrou a sua compreensão face às razões invocadas, mas não deixou de reiterar o motivo que originou a antecipação da reunião, precisando que a aludida nova Lei dos Solos apenas foi objeto de publicação no passado dia 30 de maio, tendo a sua entrada em vigor diferida para o trigésimo dia após essa data. -----

Posto isto, o Sr. Presidente deu novamente a palavra aos membros do órgão executivo, tendo-se verificado a intervenção do Sr. Vereador Carlos Aleixo Pereira Gomes que, relativamente aos eventos que têm sido realizados pela Câmara, questionou a ineficácia do envio postal de convites, que por vezes chegam tardiamente, e acabam por se revelar dispendiosos. Acrescentou que a promoção desses eventos pode ser efetuada por outras vias, menos onerosas, ideia imediatamente corroborada pela Sra. Vereadora Anabela Rodrigues, que afirmou não compreender qual o critério que preside à escolha dos destinatários dos convites. -----

Prosseguindo, a Sra. Vereadora Anabela Rodrigues retomou o assunto do Passeio Sénior que, na passada reunião, suscitou um pedido de fotocópias do processo de contratação. Da análise da documentação constatou que os donos da empresa com a denominação comercial Bonvoyage, que integra a firma Emprosil, são os mesmos da Naron. Por curiosidade, fez uma pesquisa e verificou que a sede desta empresa se situa em Valença, num apartamento no edifício S. Gião, que se constitui igualmente como sede de duas outras firmas: a Emprosil e a Radicalcanela. -----

Prosseguindo, referiu que a Emprosil terá sido constituída em 2011 ou 2012 como uma empresa de venda de materiais de construção, sendo que, no ano de 2013, procedeu à alteração do seu objeto social, passando a realizar eventos na área do turismo. Quanto à Radicalcanela, terá a mesma sido constituída em junho de 2013 e, logo no mês de outubro seguinte, iniciou uma obra em S. Julião. -----

Concluiu então, que todas estas empresas já prestaram serviços à Câmara Municipal, facto que relaciona com a alteração legislativa ao procedimento de contratação por

ATA Nº. 13/2014

ajuste direto o qual não permite a adjudicação de obras num valor superior a €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) no mesmo ano. -----

Perante tal afirmação, o Sr. Presidente elucidou a Sra. Vereadora quanto ao procedimento por ajuste direto, o que a levou a precisar que a alteração legislativa não permite o ajuste direto à mesma entidade por valor superior ao referido, no mesmo ano e nos dois anos económicos seguintes. -----

Salientou ainda, que nesse tipo de procedimento nem sequer é necessário pedir mais do que um orçamento, embora tal deva ser feito, por uma questão de ética. -----

Sobre esta matéria, os Srs. Vereadores do Partido Socialista apresentaram os seguintes requerimentos que foram lidos em voz alta pela Sr^a. Vereadora Anabela Rodrigues. ---

“Emo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valença -----

Enquanto Vereadores do PS e no exercício dos nossos direitos, solicitamos a reprodução por fotocópia de todas as faturas, contratos e propostas de negócio em análise, entre o Município de Valença e as empresas Naron, SL (sucursal em Portugal -980444829- ou sede em Espanha), Emprosil, Lda (510484484) e Radicalcanela, Lda (5410721087), assim como (na possibilidade) e todas as empresas com a mesma sede na Rua Val Flores, Ed. São Gião, bloco 1, 4º B, 4930-691 Valença, ou com o representante, Manuel Fernandez Moran, NIC -34870987c, com domicilio no Bairro de Outeiro, Santiago de Ribateme, As Neves, Espanha, desde o início do anterior mandato até hoje. -----

Valença, 17 de junho de 2014. Atentamente. (a) Anabela Rodrigues e (a) Aleixo Gomes.” -----

e

“Emo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valença -----

Enquanto Vereadores do PS e no exercício dos nosso direitos, solicitamos a reprodução por fotocópia de todo o processo, referente ao ajuste direto, à empresa

ATA Nº. 13/2014

Naron, da pavimentação do troço da Ecopista do Rio Minho entre a ponte romana de S. Pedro da Torre e o lugar de Chamosinhos (em anexo), no valor de 145.900,00.

Valença, 17 de junho de 2014. Atentamente. (a) Anabela Rodrigues e (a) Aleixo Gomes.” -----

Seguidamente, o Sr. Presidente tomou a palavra e, dirigindo-se à Sra. Vereadora Anabela Rodrigues, informou-a de que, embora seja titular do direito de pedir todos os documentos que entenda, tal não se afigura necessário pois, como é prática habitual, pode facilmente deslocar-se aos diversos serviços, sejam eles de obras, urbanismo ou contabilidade, e aceder a qualquer documentação com a faculdade de reprodução por fotocópia. -----

No que concerne ao evento “Passeio Sénior” e à empresa Bonvoyage, o Sr. Presidente esclareceu que esta entidade tem a porta aberta desde meados do ano 2013 e, tal como já foi anteriormente referido, emprega cerca de doze funcionários que se encontravam numa situação de desemprego por falência do anterior empregador. Estes trabalhadores, beneficiaram da sorte, pois dois empresários espanhóis decidiram avançar com o capital necessário para a constituição de uma nova empresa, facto que lhes deu a possibilidade de continuar a trabalhar na cidade de Valença. Sobre o processo de contratação desta empresa para a realização do evento “Passeio Sénior”, o Sr. Presidente reiterou o que já havia dito nas reuniões anteriores: a firma apresentou uma proposta com um valor imbatível e por isso ganhou, sendo completamente despropositado tecer considerações sobre a nacionalidade dos empresários. -----

Prosseguindo, o Sr. Presidente relevou que é este o mesmo critério que é adotado nos procedimentos de empreitada de obras públicas. Aliás, nesta matéria, e para que a Sra. Vereadora fique completamente elucidada, em vez de pedir documentação sobre a Naron, devia antes consultar os procedimentos que envolvem a COVSA, que é outro empreiteiro espanhol e aquele que tem o maior volume de obras com a Câmara Municipal em termos de valor final. A título exemplificativo, a última intervenção desta firma atingiu um valor de cerca de 1.000.000,00 (um milhão de euros)

ATA Nº. 13/2014

consistindo na execução de arranjos no CILV. Quanto à Naron, o Sr. Presidente acrescentou que, na mesma altura em que a empresa começou a laborar em Valença, também o fez em Vila Nova de Cerveira, e já no tempo do seu antecessor. A explicação para tal é relativamente simples, pode ser facilmente confirmada pelos Srs. Presidentes de Junta presentes nesta reunião, e, consiste no facto de, neste momento, e de há quatro anos para cá, não existir nenhum empreiteiro português capaz de fazer obras que envolvam pavimentações pois não há nenhuma central de betuminoso, a Norte de Vila Verde. Perante esta circunstância, qualquer empreiteiro que pretenda fazer pavimentações tem de se socorrer destes dois fornecedores espanhóis. Assim, quando se analisam as propostas, seja em concurso público (melhor preço), seja em procedimento de ajuste direto com convite prévio a pelo menos três entidades, as referidas empresas apresentam sempre preços imbatíveis. E, novamente a título exemplificativo, o Sr. Presidente prosseguiu, relatando uma situação do passado, em que um empreiteiro da região se comprometeu a colocar betuminoso a €8 por m², sabendo-se de antemão que o iria adquirir a €10 por m², o que, obviamente, iria trazer problemas para o acabamento da obra ou para o rigor na sua execução. Concluiu, por isso, que hoje e nos próximos anos, sempre que for necessário pavimentar, é muito difícil, se não mesmo impossível, serem outros empreiteiros a executar os trabalhos, ao que acresce o facto de não haver também nenhuma empresa em Portugal capaz de executar pavimentações em semi-penetração, técnica necessária para inúmeros caminhos e estradas das nossas freguesias. -----

Em relação à Ecopista, referiu que a empreitada “Pavimentação do troço da Ecopista da Sr^a da Cabeça a S. Pedro da Torre”, foi adjudicada à empresa Naron, S.L – Sucursal em Portugal. Ainda em relação a este assunto, informou que o Município recebeu o deferimento de uma candidatura para alterar o respetivo piso, que o Ministério do Ambiente inicialmente não permitia e não havia verba nos fundos comunitários. Alertou que quando existe abertura de fundos comunitários, após a publicação do aviso, a entidade concorrente dispõe apenas uma semana para apresentar candidaturas com propostas assinadas, motivo pelo qual o Município já se

ATA Nº. 13/2014

encontra munido de concursos feitos, nomeadamente, a empreitada de “Saneamento de Friestas – II Fase” que já se encontra adjudicada ao “Martins & Filhos, Lda”, e com proposta válida até 31 de dezembro do corrente ano, com o compromisso de se existir abertura de candidatura a fundos comunitários a obra avançará. Acrescentou ainda que para apresentar candidaturas aos fundos comunitários é condição apresentar propostas com execução e a base desta, é a obra já adjudicada. -----

Em suma, com o atual QREN existe a possibilidade de concursos abertos e entregues a aguardar a abertura de candidatura ou se efetuam ajuste diretos. -----

Mais referiu que dificilmente ganharão obra outras empresas que não a Naron e a COVSA devido ao preço por estas praticado para a colocação de betuminoso, considerado imbatível no mercado português, assim como a empresa Artur Alves Freitas, que em matéria de calçada à portuguesa e na colocação de granito se encontra na mesma situação. -----

Após tais esclarecimentos o Sr. Presidente frisou que este tipo de contratações não é nenhuma ilegalidade, mas uma faculdade do Presidente da Câmara, está previsto a lei e é uma forma de contratação pública. -----

Ainda em relação às pavimentações referiu que se a Betominho não reativar a Central de Betuminoso, em Gandra – Valença, dificilmente outras empresas nos próximos anos ganharão as pavimentações. -----

Por último e em relações aos convites, referiu que seguem protocolo que tem uma listagem de pessoas, são enviados com oito dias de antecedência e já se detetou que em dois eventos os destinatários não receberam a correspondência postal ao mesmo tempo. Já foi alertada a empresa de distribuição de correio - CTT do desagrado do Município da ocorrência de tal situação e com a indicação nos serviços do reforço por via email. -----

Voltando a intervir, a Sr^a. Vereadora Anabela Rodrigues referiu que a questão de se solicitar apenas um orçamento para os ajustes diretos não é um problema legal,

ATA Nº. 13/2014

porque a lei assim o estabelece, mas sim um problema de consciência, como também tinha sido referido pelo Sr. Presidente. -----

Também referiu que a partir deste momento os membros eleitos pelo Partido Socialista irão verificar se de fato são pedidos sempre 3 orçamentos neste tipo de situações, como o Sr. Presidente referiu. Tal não aconteceu para o Passeio Sénior como pode verificar apenas foram solicitados orçamentos à AVIC e à Bonvoyage, porque a Quinta do Cruzeiro apenas apresentou orçamento para um almoço, que em nada se pode comparar com os outros orçamentos. -----

Frisou que não entende o motivo que leva a Câmara Municipal a solicitar um orçamento a uma empresa recém criada quando existem outras agências em Valença (como constatou após lhe ter sido dito que não existiam outras para além daquelas que foram contactadas), às quais poderiam ter sido solicitados orçamentos tais como, Sanclar, Viagens Fernandes e RV, questionando o motivo. Mais referiu que se o Sr. Presidente conhece os funcionários da Bonvoyage também conhecerá os funcionários das “Viagens Fernandes” da qual é proprietário o genro do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Friestas, tendo questionado a razão pelo qual não foi solicitado orçamento a esta última. Razão pelo qual a levou a expressar que o Sr. Presidente apenas está informado dos seus interesses. -----

São razões que lhe suscitam dúvidas, nomeadamente, que o proprietário da Bonvoyage – Agência de Viagens seja o mesmo da “Naron” - empresa de construção e que, se encontre a fazer todo o tipo de serviços para este Município. -----

Finda a intervenção, o Sr. Presidente referiu que conhece os funcionários da empresa Bonvoyage, porque antes de serem funcionários desta empresa o eram de outra que faliu levando-os ao desemprego, tendo-os estes solicitado emprego ao Município. ----

A Sra. Vereadora voltou a insistir se o Sr. Presidente não conhecia o genro do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Friestas. -----

ATA Nº. 13/2014

O Sr. Presidente referiu que apenas conhece o Presidente de Junta com quem habitualmente se relaciona. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DE 05 DE JUNHO DE 2014 – A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por maioria com o voto contra da Sr.ª Vereadora Anabela Rodrigues com declaração de voto, aprovar a ata da reunião de câmara realizada no dia cinco de junho corrente, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Presidente e pela Secretário da respetiva reunião. -----

Não tomaram parte na votação deste ponto por não terem estado presentes na reunião os Srs. Vereadores Elisabete Domingues e Carlos Aleixo Pereira Gomes. -----

A Sr.ª Vereadora Anabela Rodrigues referiu que votava contra pelo seguinte:-----

Referiu-se ao parágrafo da ata em apreço, lendo-o em voz alta - “Voltando a intervir, a Sra. Vereadora Anabela Rodrigues explicou novamente o motivo pelo qual trouxe o assunto à reunião de Câmara, afirmando que sentiu na pele a questão do tratamento desigual por parte do atual executivo, por fazer parte de um Partido Político, tendo exposto a situação em concreto.” - dizendo que este parágrafo não diz nada, assim como, também não diz qual é motivo pelo qual trouxe o assunto à reunião. Portanto, vota contra porque nesta ata não está referido o motivo pelo qual trouxe o assunto da obra do Sr. Manuel de Boivão à reunião de Câmara. -----

O que disse naquela reunião que não iria se pronunciar sobre questões técnicas, porque não tem conhecimentos para se pronunciar sobre tal, mas trouxe esse assunto à reunião de Câmara porque lhe preocupa o tratamento desigual dos valencianos, porque sente que uns são tratados como filhos e outros como enteados, por fazerem parte de partidos diferentes e acrescentou, ainda, que a própria sentiu na pele da parte

ATA Nº. 13/2014

deste executivo uma injustiça muito grande por fazer parte de um Partido Político e explicou que foi uma carta deste executivo dirigida à sua entidade empregadora com acusações falsas pondo em risco o seu emprego. -----

PONTO 2 - PUAEV – PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA EMPRESARIAL DE VALENÇA - DISCUSSÃO PÚBLICA:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar início à abertura do período de discussão pública da proposta do Plano de Urbanização da Área Empresarial de Valença, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua atual redação. -----

PONTO 3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA, A RNAE – ASSOCIAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE ENERGIA E AMBIENTE (REDE NACIONAL) E AREA ALTO MINHO – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO ALTO MINHO:- Foi presente o protocolo que seguidamente se transcreve:-----

“Protocolo

Entre:

- **Município de Valença**, com sede na Praça da República em Valença, pessoa coletiva n.º 506 728 897, adiante designada por **Município**, neste ato representado por Jorge Mendes, na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para o ato;

- **RNAE - Associação das Agências de Energia e Ambiente (Rede Nacional)**, com sede na Avenida Manuel Violas, n.º 476, Sala 23, em São Félix da Marinha, Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva n.º 509 206 379, adiante designada por **RNAE**, neste ato representada por Joaquim José Borges Gouveia, na qualidade de Presidente da Direção, e Orlando José Peixeiro Paraíba, na qualidade de Vice-Presidente da Direção, com poderes para o ato;

- **AREA Alto Minho – Agência Regional de Energia e Ambiente do Alto Minho**, com sede na VILLA MORAES, Rua João Rodrigues de Moraes, em Ponte de Lima,

ATA Nº. 13/2014

pessoa coletiva n.º 504471350, adiante designada por **Agência**, neste ato representada por João Manuel Esteves, na qualidade de Presidente da Direção, e por Rui Teixeira, na qualidade de Vice-Presidente da Direção, com poderes para o ato.

e, quando em conjunto, designados por **Partes**,

Considerando que:

- a) O **Município** é titular de um conjunto de equipamentos públicos, designadamente piscinas, com elevado potencial para aumentar a sua eficiência energética e, conseqüentemente, a sua sustentabilidade ambiental e financeira;
- b) A **RNAE** é uma associação privada sem fins lucrativos que centra a sua ação na promoção da eficiência energética, na utilização das energias renováveis, promovendo a atividade dos seus associados, no contexto das políticas energéticas nacionais, regionais e locais;
- c) A **Agência** de Energia, associada da RNAE, dispõe de conhecimento técnico na área da eficiência energética e, por isso, está em condições de assegurar esse apoio aos Municípios da sua área, de forma a criar sinergias e poupanças na implementação dos projetos;
- d) Ao longo da sua atividade a **RNAE**, por si e através das suas associadas, tem acumulado *know-how* na implementação de projetos de eficiência energética nos Municípios, o que, associado à sua dimensão nacional, a coloca numa situação privilegiada para coordenar e gerir a conceção e implementação integrada de projetos de melhoria da eficiência energética, de forma a garantir o seu financiamento, através de apresentação de candidatura a programa comunitário;
- e) As **Partes** reconhecem ser essencial a cooperação entre si, com vista a desenvolver uma estrutura de financiamento e técnica para intervenções de eficiência energética em piscinas, com produção autónoma de energia, tituladas pelos Municípios.

É celebrado, entre as **Partes**, de forma livre e de boa-fé, o presente Protocolo que, tendo em conta os precedentes considerandos, se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

1.1 - O presente Protocolo tem por objeto regular a cooperação entre as **Partes**, com

ATA Nº. 13/2014

vista à implementação de projetos de requalificação energética nos equipamentos titulados pelo **Município**, devidamente identificados no Anexo I ao presente Protocolo, de forma a melhorar a sua eficiência energética, incluindo a obtenção de financiamento.

1.2 – Os investimentos e as intervenções de requalificação, referidos no precedente ponto 1.1, serão contratados segundo o modelo de Contrato de Performance de Energia (CPE), a celebrar com uma ESE, a escolher mediante concurso.

Cláusula segunda
(Vigência)

O presente Protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e vigora até ao termo do Contrato de Performance de Energia (CPE) a celebrar com a ESE, nos termos e na sequência do presente Protocolo.

Cláusula terceira
(Representação das Partes)

3.1 - Para efeitos de comunicação, notificação e interlocução, no âmbito do presente Protocolo, que se vierem a revelar necessárias, as **Partes** designam os seguintes representantes e respetivas moradas:

Pelo **Município**:

Nome:

Correio eletrónico:

Endereço:

Pela **RNAE**:

Nome: Orlando Paraíba

T. 265 546 194; Fax: 265 546 196

Correio eletrónico: orlando.paraiba@mae.pt

Endereço: Avenida Belo Horizonte, Edif. Escarpas Santos Nicolau, 2910-422
Setúbal

Pela **Agência**:

ATA Nº. 13/2014

Nome: Sandra Estevéns

T. 258 909 343

Correio eletrónico: sandra.estevens@area-altominho.pt

Endereço: VILLA MORAES, Rua João Rodrigues de Moraes, 4990-121 Ponte de Lima

3.2 – Qualquer alteração ao identificado no precedente ponto 3.1 pode ser efetuada pelas **Partes**, mediante comunicação para o efeito às contrapartes, só produzindo efeitos após a boa receção da comunicação.

Cláusula Quarta
(Plano de desenvolvimento)

4.1 - Uma vez iniciado o processo de implementação, tendo em conta a necessidade de cumprimento dos prazos, o mesmo deve ser desenvolvido de forma uniforme por forma a garantir maior coesão e respeito pelas candidaturas apresentadas. Assim as **Partes** devem respeitar o seguinte cronograma:

Atividade	Mês													
	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Levantamento de informação inicial (dados técnicos e “baselines” de consumo de energia)														
Concurso internacional para seleção da ESE														
Estabelecimento de Contrato(s) de Performance de Energia (CPE)														
Implementação de medidas, medição e verificação das poupanças														

* Cabe à **RNAE** a definição do mês de arranque, devendo informar por escrito o **Município** e a **Agência** de Energia.

** A data final para conclusão da implementação das medidas e do processo de medição e de verificação das poupanças depende do pacote de medidas a implementar e por consequência do Contrato de Performance de Energia (CPE) estabelecido.

4.2 – O não cumprimento do plano de implementação descrito no precedente ponto

ATA Nº. 13/2014

4.1, por qualquer uma das **Partes**, implica a rescisão do presente Protocolo, nos termos da cláusula oitava.

Cláusula Quinta
(Contratação da ESE)

A contratação da ESE será feita por cada **Município**, no cumprimento da legislação aplicável e de acordo com o Caderno de Encargos e Programa de Procedimento, previamente distribuídos pela **RNAE**, tendo em conta os dados técnicos, incluindo as “*baselines*” de consumo de energia, fornecidos pela **Agência** de Energia.

Cláusula Sexta
(Levantamento da informação inicial e monitorização)

6.1 – O levantamento da informação inicial (dados técnicos e definição das “*baselines*” de consumo energético) será efetuado pela **Agência** de Energia na proporção dos equipamentos titulados a intervencionar.

6.2 - À **Agência** de Energia competirá ainda proceder à monitorização do projeto nos termos a definidos no contrato a celebrar com a ESE, a cargo desta.

Cláusula Sétima
(Atribuições e responsabilidades)

7.1 Compete à **RNAE** apoiar os Municípios, na obtenção de financiamento, através de candidatura a programas de financiamento, na definição do modelo de contratação da ESE, na elaboração do respetivo Caderno de Encargos e Programa de Procedimento, de forma a garantir o cumprimento das obrigações legais e a sua compatibilização com as exigências do programa de financiamento a aplicar. Assim, e designadamente, terá que:

- a) Designar, nos termos e para os efeitos da cláusula terceira, um representante para a gestão do presente protocolo;
- b) Determinar a data de início para o plano de desenvolvimento do presente protocolo;
- c) Desenvolver um concurso para seleção da ESE responsável pela introdução das medidas de eficiência energética nas piscinas;
- d) Estabelecer, em colaboração com as **Agências**, o documento orientador

ATA Nº. 13/2014

para a elaboração do estudo técnico-económico;

- e) Elaborar relatórios de progressão que compilem os resultados alcançados no âmbito do projeto que este protocolo corporiza.

7.2 - Compete à **Agência** de Energia dar o suporte técnico, através do levantamento da informação inicial (dados técnicos), definição das *baselines* de consumo energético e monitorização dos respectivos projetos, nos termos contratados com a ESE. Assim, e designadamente, terá que:

- a) Designar, nos termos e para os efeitos da cláusula terceira, um representante para a gestão do presente protocolo;
- b) Dar cumprimento ao documento orientador do estudo técnico-económico, elaborado pela **RNAE**;
- c) Auxiliar o **Município** na implementação do(s) Contrato(s) de Performance de Energia (CPE), de acordo com os princípios definidos pela **RNAE**;
- d) Desenvolver ações de medição e verificação das poupanças de energia nos edifícios identificados no ANEXO1 e que resultará no pagamento de rendas à ESE, de acordo com o estabelecido no Contrato de Performance de Energia (CPE) e as recomendações realizadas pela **RNAE**. Caso a **Agência** de Energia não disponha das competências técnicas necessárias para o efeito, é sua responsabilidade encontrar um parceiro que, sob sua supervisão, realize esta tarefa;
- e) Prestar todas as informações solicitadas pelas **Partes** no âmbito do presente protocolo, dentro dos prazos acordados.

7.3 - Compete ao **Município** definir as piscinas objeto de intervenção e permitir que nelas sejam implementados os respetivos projetos de eficiência, celebrando Contrato para o efeito com a ESE, nos termos do presente Protocolo. Assim, e designadamente, terá que:

Designar, nos termos e para os efeitos da cláusula terceira, um representante para a gestão do presente protocolo;

Cumprir o plano de desenvolvimento do presente protocolo;

Prestar todas as informações solicitadas pelas **Partes** no âmbito do presente protocolo, dentro dos prazos acordados;

ATA Nº. 13/2014

Providenciar as ações necessárias ao estabelecimento do(s) Contrato(s) de Performance de Energia (CPE), de acordo com as indicações da **RNAE**;

Colaborar ativamente com a **Agência** de Energia para que esta possa levar a cabo as ações de medição e verificação das poupanças de energia nos edifícios identificados no ANEXO1 e de acordo com o estabelecido no Contrato de Performance de Energia (CPE);

Auxiliar a **Agência** de Energia no desenvolvimento de eventuais medidas de sensibilização para um consumo mais eficiente de energia.

Cláusula Oitava

(Rescisão)

8.1 - O não cumprimento das obrigações do presente Protocolo constitui justa causa de rescisão a qual produz efeitos mediante o envio de comunicação nos termos do disposto na precedente cláusula terceira.

8.2 - Constitui incumprimento do presente Protocolo, para efeitos do precedente ponto 4.1., o não cumprimento da obrigação em falta no prazo de 10 dias a contar de interpelação para o efeito, através de comunicação nos termos da precedente cláusula terceira.

Cláusula Nona

(Confidencialidade)

As **Partes** obrigam-se a tratar como confidencial as informações técnicas e científicas inerentes à implementação do presente Protocolo, sendo-lhes vedada a divulgação a terceiros.

Cláusula Décima

(Disposições Finais)

10.1 - Nenhuma das **Partes** poderá ceder a sua posição contratual, no todo ou em parte, ou associar-se, seja sobre que forma for, a outra entidade para a execução do presente Protocolo, sem o prévio acordo escrito das contrapartes.

10.2 - As **Partes** envidarão todos os esforços em obter uma solução consensual para eventuais conflitos que possam surgir entre ambas em matéria de aplicação, interpretação ou integração das regras por que se rege o presente Protocolo. Se, no

A T A N.º. 13/2014

prazo de 30 (trinta) dias após o início da situação de diferendo se frustrar a tentativa de conciliação, o litígio ou diferendo será decidido por recurso ao Tribunal Arbitral, a constituir em Lisboa ou no Porto, com exclusão de qualquer outro.

10.3 - Quaisquer aditamentos ou alterações ao presente Protocolo só serão eficazes se realizados por escrito e assinados por ambas as **Partes**.

Depois de lido e entendido o conteúdo do presente Protocolo, e em sinal de concordância com o seu teor, por corresponder à verdade e constituir manifestação expressa e válida da sua vontade, as **Partes** vão assinar.

Feito em dezoito de junho de dois mil e catorze, em 3 (três) exemplares, constante de 6 (seis) páginas (excluindo anexos), valendo cada um como original, ficando um exemplar em poder de cada uma das **Partes**.

Pelo Município Jorge Mendes (Presidente da Câmara Municipal de Valença) Pela RNAE Joaquim José Borges Gouveia (Presidente da Direção da RNAE) e Orlando José Peixeiro Paraíba (Vice-Presidente da Direção da RNAE) e Pela Agência de Energia João Manuel Esteves (Presidente da Direção da AREA Alto Minho) e Rui Teixeira (Vice-Presidente da Direção da AREA Alto Minho)

ANEXO 1

Nome da Piscina:

Piscina Municipal de Valença

Entidade proprietária:

Município de Valença

Entidade Gestora:

Município de Valença

Nome e contacto da pessoa responsável pela gestão da piscina:

.....

Morada da piscina:

Av. da Juventude 4930 Valença

Caraterização sumária da piscina:

O edificio localiza-se na freguesia de Valença e tem a fachada principal orientada a sul, encontrando-se numa zona livre de sombreamentos (ver figura 1).

ATA Nº. 13/2014



Figura 1 – Localização do Edifício

(FONTE: <https://www.google.com/maps/@42.0285777,-8.6390892,381m/data=!3m1!1e3>)

O edifício é composto por 3 pisos, cave, piso 0 e piso 1, destinando-se o piso inferior à zona de máquinas, galerias técnicas e balneários para os funcionários. Já o piso intermédio, onde se encontra a entrada principal do edifício, possui uma zona de receção, balneários, sauna, arrumos, instalações sanitárias e a zona do tanque, com uma capacidade de 618 m³. Por fim, o piso superior possui uma zona administrativa com vários gabinetes e sala de reuniões e uma outra zona distinta, inicialmente destinada a um ginásio mas que funcionou como restaurante, encontrando-se de momento inativa. O edifício encontra-se em funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 14:30 e das 15:30 às 22:30, aos sábados das 9:30 às 16:00, encerrando aos domingos e feriados. A ocupação do mesmo é variável, estimando-se uma utilização média diária de 220 utilizadores (contabilizando funcionários).” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o protocolo acima transcrito. -----

PONTO 4 - “TARDES DE MUSEU” - PROJETO E REGULAMENTO:-Foi presente o projeto e o regulamento referente à iniciativa "Tardes de Museu" que decorrerá todas as quintas feiras dos meses de Julho e Agosto próximo, destinado a crianças dos 06 aos 11 anos de idade. O Projeto "Tardes de Museu" terá limite de inscrições até 35 jovens participantes, O valor de inscrição €10 (dez euros) para a 1ª inscrição e de €5 (cinco euros) para inscrições de possíveis irmãos. Relativamente aos jovens sinalizados na Ação Social da Câmara, irão estar isentos do pagamento de qualquer taxa e durante os dias das iniciativa. O programa tem o objetivo de dar a

ATA Nº. 13/2014

conhecer Valença e o seu Património e contempla as seguintes atividades: 03 Julho “A eurocidade Valença Tui – guias e jornalistas de palmo e meio”; 10 Julho “Arte nas mãos – Pintura Country” - Casamata das Portas do Sol; 17 Julho “Montagem de exposições – execução artesanal de sacos de areia”; 24 Julho “Peregrinação: Caminho de Santiago – N^ªS^a da Guia Fontoura – Ponte de Cerdal”; 31 Julho “Bombeiros de palmo e meio – Visita ao Quartel”; 07 Agosto “Aprender a pintar: A magia das cores”; 14 Agosto “A muralha régia – desfile do rei Afonso III e sua comitiva” - Recriação; 21 Agosto “Os soldados que protegiam a fortaleza de Valença em 1640” - Recriação; 28 Agosto “Património junto ao rio: A fronteira, o trapicho, as esculturas e a ponte”. ”. -----

A Câmara Municipal, depois de apreciar este assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a iniciativa “Tardes de Museu”, nos moldes acima expostos.-----

PONTO 5 - FEIRA SEMANAL – AVERBAMENTO DE TERRADO:- Foi presente o requerimento de António Mário Malheiro de Oliveira, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 340/2014, a solicitar a transmissão da licença de ocupação e terrado na feira semanal de seu nome para a Sociedade Imperdível e Original, Lda. A Câmara Municipal atenta à informação que acerca do assunto foi prestada pela Chefe de Divisão Administrativa deliberou, por unanimidade, autorizar a solicitada transmissão, com as condições constantes da dita informação. -----

PONTO 6 - BAIRRO DA BOAVISTA - FRAÇÃO C, BL 6 – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA OUTORGAR A ESCRITURA:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alienar a fração C, bloco nº 6 do Bairro da Boavista, inscrita na matriz predial sob o artigo urbano 2051 (correspondente ao artigo 1282 da extinta freguesia de Valença) registado sob o nº 544- Valença, constituído por um apartamento de tipologia T4 situado no 1º andar esquerdo, pelo valor de €33.689,76€ (trinta e três mil seiscentos e oitenta e nove euros e setenta e seis cêntimos). Mais foi deliberado, também por unanimidade, nomear o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, para, em representação do Município, outorgar a respetiva escritura. -----

ATA Nº. 13/2014

PONTO 7 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS: -----

A) RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:-Resumo Diário de Tesouraria de dia 16 de junho corrente. Total de disponibilidades – €1.826.260,36 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta euros e trinta e seis cêntimos). “Ciente”. -----

B) DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE PODERES DA CÂMARA MUNICIPAL:- “Ciente”. -----

C) CEDÊNCIAS DE TRANSPORTES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, por um lado ratificar o despacho através do qual foram autorizadas as cedências de transporte e, pelo outro autorizar conforme a seguir se encontra discriminado no mapa abaixo transcrito: -----

- 2865/2014	Associação Real Utopia	31/05/ 2014 – Ponte de Lima
- 2825/2014	Centro Cultural Recreativo e Desportivo Fontourense	24/05/2014 - Viana do Castelo
- 2769/2014	União das Freguesias de Gandra e Taião	31/05/2014 - Pórrinho
- 2553/2014	Associação Sócio/Cultural e Recreativa de Pinheiros	22/06/2014 - Monção
- 3129/2014	Associação Musical de S.Pedro da Torre	15/06/2014 – Ganfei/Melgaço; -22/06/2014- Riba de Mouro – Monção; -29/06/ 2014 - Paderne – Melgaço; 3/08/2014 - Porto Carreiro – Melgaço; 17/08/2014 - Sainde - Melgaço
- 3128/2014	Associação Musical de S.Pedro da Torre	08/06/ 2014 – Badim - Monção
- 2581/2014	Centro Social e Cultural de S. Pedro da Torre	22/07/2014 - Gerês
- 2267/2014	Junta de Freguesia de Fontoura	14/06/2014 – Santiago Compostela - Corunha

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO – Encerrada a ordem de trabalhos, o Sr. Presidente da Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público, não se tendo verificado qualquer intervenção.-----

PONTO 8 - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:- Nos termos das pertinentes disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro,

A T A N.º. 13/2014

foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pelo Secretário da presente reunião. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara, pelas 10h50m, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----